



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000153/2021

APROVADO
Em: 20/05/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Na forma como determina o Regimento Interno desta honrada Casa, requer que a Exa. Sra. Prefeita Municipal, se digne prestar as seguintes informações:

1) Afirma o município que a construção do Edital de Chamamento foi realizada com base em metodologia acordada pelo Ministério Público, pesquisa ampla e embasada de preços para se chegar em valores compatíveis com o mercado e com as necessidades dos SRT"s. Diante de tal afirmativa, pergunta-se:

- a) Qual a metodologia acordada com o MP?
- b) Em qual pesquisa de preço está embasada o valor do contrato no referido edital?
- c) Quais as necessidades dos SRT"s foram levadas em conta para a apuração do valor do contrato?
- d) Por qual motivo não foram apresentadas as planilhas de custos discriminados e que desde já requer sejam apresentadas?
- e) Para execução dos serviços, indispensável entre outras despesas a contratação de profissionais. A municipalidade levou em consideração para a apuração do valor do contrato, o passivo trabalhista?
- f) Se não levou em conta o passivo trabalhista, de que forma a Municipalidade entende que o GEDAE vai quitar o passivo trabalhista?

2) O GEDAE presta seus serviços desde 2018 e encaminhou várias planilhas enumerando as necessidades dos SRT"s e seus custos. Por qual motivo, a Municipalidade não utilizou das planilhas elaboradas pelo GEDAE como base para fins de apuração do valor do contrato?

3) Porque o GEDAE não recebeu qualquer membro responsável pela elaboração do Edital de Chamamento para verificação in loco das reais necessidades das Residências Terapêuticas na cidade na apuração do valor do contrato?

4) Se a Municipalidade em abril/2020 afirmou que teria conseguido identificar o valor de



R\$100.000,00 (cem mil reais) para fins de reajuste do valor do Contrato Aditivo - Prorrogação de 180 dias, porque deixou de cumprir integralmente o aditivo e não efetuou o pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020? Teria a Municipalidade data prevista para pagamento?

5) Na mesma esteira, por que não cumpriu o aditivo contratual que previu a prorrogação do contrato por 180 dias, do período de janeiro a junho/2021, e não pagou o reajuste no valor de R\$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), até os dias atuais?

6) Por fim, se os dois recursos de R\$522.000,00 cada um, provenientes do Incentivo Estadual - Resolução SES/MG nº 5.778, de 20 de Junho de 2017, já se encontram disponíveis nos cofres do Município para o devido repasse ao GEDAE, porque até a presente data não foram repassados e sequer apresentadas datas prováveis de repasses?

JUSTIFICATIVA

O presente pedido de informação se faz indispensável, tendo em vista que:

- Considerando que, desde o ano 2018, o Grupo Espírita de Assistência aos Enfermos, GEDAE, é o responsável pelo Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município de Juiz de Fora - MG, Contrato nº01.2018.138, Processo nº 004578/2017/Volume 03, sendo destinado para tal, recurso financeiro no valor mensal de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);

- Considerando que as despesas dos serviços executados pelo GEDAE correm por conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de dotações orçamentárias do Ministério da Saúde para o Município de Juiz de Fora e/ou extraordinariamente da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e do Tesouro Municipal;

- Considerando que, as moradias terapêuticas são espaços destinados ao resgate da dignidade e da autonomia de cidadãos oriundos, em sua maioria, de hospitais psiquiátricos desativados;

- Considerando que, o GEDAE atualmente administra e faz o acompanhamento técnico de 27 moradias terapêuticas, cada uma delas com 10 moradores assistidos;

- Considerando o valor que o valor mensal recebido pelo GEDAE não cobre o total das despesas para a manutenção das referidas moradias;

- Considerando que, em maio/2020 o GEDAE formalizou proposta para prorrogação e continuidade na prestação de seus serviços aos moradores/pacientes das Residências Terapêuticas, mediante reajuste de R\$196.956,90 (cento e noventa e seis mil reais, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), à partir de Junho/2020, conforme ofício nº 16/2020 - SRT acompanhado da planilha de custos enviadas à Subsecretaria de Atenção à Saúde ;

- Considerando a alegação de impossibilidade financeira, o GEDAE assentiu em prorrogar o contrato para mais 180 dias (06 meses) a partir de 26/6/2020, com reajuste, acréscimo ao contrato



do valor de R\$100.00,00 (cem mil reais) mensais;

- Considerando que o Município repassou ao GEDAE o reajuste de 100.000,00 somente nos meses de julho, agosto e setembro de 2020, restando impagos os out, nov e dez/2020.

- Considerando que, vencido o prazo do contrato, a municipalidade, através da Subsecretaria de Atenção à Saúde, prorrogou por mais 180 (cento e oitenta) dias, de janeiro a junho/2001, o contrato com o GEDAE, mediante o acréscimo do valor de R\$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) mensais e que tais valores não foram repassados ao gestor das moradias terapêuticas até os dias atuais;

- Considerando que em junho de 2017 foi destinado ao GEDAE, Resolução SES/MG nº 5.778, de 20 de Junho de 2017, 02 (dois) recursos 2 (dois) financeiros no valor unitário de R\$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), totalizando o valor de R\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais) não repassados ao GEDAE até os dias atuais, apesar da promessa de repasse pelo Município;

- Considerando que com início da Pandemia da Coronavírus foi determinando pela Subsecretaria de Atenção à Saúde, fosse reservada uma das moradias para acolhimento dos pacientes contaminados pelo vírus, obrigando o GEDAE a remanejar e acomodar os 10 (dez) moradores nas demais residências terapêuticas, mediante promessa da municipalidade de repassar compensação financeira, jamais recebida pelo gestor até os dias atuais.

- Considerando Chamamento Público nº 001/2021 - SS (Edital De Chamamento Público Para Contratação de Prestador Para Operacionalização e Execução Dos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município de Juiz de Fora - MG, publicado em 15/05/2021, pelo valor de R\$738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais) mensais.

- Considerando que, em 26 de junho/2021 se encerra o contrato havido entre as partes, municipalidade requereu através do email datado de 17/05/2021 que segue anexado, sob o alegado interesse público e risco de desassistência de 27 pacientes, a prorrogação do contrato com o GEDAE, por mais 06 (seis) meses, a partir de junho de 2021, com valor adicional de R\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) mensais, viabilizando a transição para os outros prestadores de acordo com o resultado do Edital de Chamamento Público;

- Considerando a concordância do GEDAE na prorrogação do contrato mediante o pagamento valor constante do Edital de Chamamento acima referido e, ainda, mediante o cumprimento das propostas passadas e não cumpridas pela municipalidade, em especial ao imediato repasse do valor de R\$972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais) decorrente da Resolução SES/MG nº 5.778, de 20 de Junho de 2017, além do pagamento, em caráter de urgência dos acréscimos decorrentes da manutenção da casa implantada por solicitação Do Departamento de Saúde Mental - Ofício DE 09/04/2021 - nº 041/2021/DESM/SSAS/SS destinada ao acolhimento de pessoas com sintomas de covid e/ou que testarem positivo para Covid 19 ;

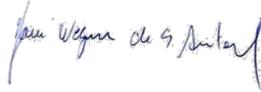
- Considerando que até a presente data não houve qualquer manifestação pelo Município quanto as condições impostas pelo GEDAE.

Entende este representante do povo que, a fiscalização dos atos do Executivo constitui uma das funções essenciais do mandato do vereador. Por tal razão e por tudo do que acima se expôs, espera e confia que as questões serão respondidas.



Assim, contamos com o apoio deste Plenário, na certeza da importância deste pedido de informação.

Palácio Barbosa Lima, 19 de maio de 2021.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

